



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 135 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. (400.000,00) Quatrocentos Mil Reais

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
1012200332		
339039990000(Outros Serv; de Terc; Pess; Juridica)	R\$ 400,000.00	
Total	R\$ 400,000.00	R\$ -

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.